



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Furtunato Severiano da Costa		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Furtunato Severiano da Costa, no município de Trairi-CE, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23039027, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5933340/2017	PARECER Nº 0676/2017	APROVADO EM: 04.09.2017

I – RELATÓRIO

Geovana Braga Furtado, diretora da EEFM Furtunato Severiano da Costa, no município de Trairi-CE, por meio do processo nº 5933340/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua do Grupo, s/n, bairro Flecheiras, CEP: 62.690-000, no município de Trairi-CE, da jurisdição da CREDE 02 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23039027.

A diretora é a professora Geovana Braga Furtado, com o curso de especialização “*lato sensu*” em Gestão Escolar, Registro nº 13538, e a secretária escolar, Nícia Cláudia Silva Lucas, Registro nº 2664.

O corpo docente dessa instituição é composto de 13 professores com 29 funções docentes, sendo 16 habilitados, 12 autorizados e 01 sem habilitação, perfazendo um total de 55,1% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio regular os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 244,3 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 242,9 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **muito Crítico** em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0676/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEFM Furtunato Severiano da Costa, no município de Trairi, da jurisdição CREDE 02 - Itapipoca, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE